



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OFERTA DE COMPRA nº: 824100801002022OC00015

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
07/06/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2022 às 09h00min

OBJETO: 1.1. Aquisição de material permanente, sendo Academia ao Ar-livre; Academia de Calistenia e Playground no Município de Cajamar/SP, com a organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

PREÂMBULO:

O Município de Cajamar, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**; do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; objetivando a aquisição conforme objeto supramencionado.

- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 6.068, de 19 de julho de 2019; Decreto Municipal nº 6.095, de 29 de agosto de 2019; Decreto Municipal nº 4.672, de 03 de agosto de 2012; e

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).

- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital

- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, indicados no sistema pela autoridade competente.

- Integram este Edital os **Anexos I a XI**:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Cooperativa que Preencha as Condições Estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Declarações Diversas;

Anexo VIII – Valores de Referência;

Anexo IX – Minuta Contratual;

Anexo X – Minuta de Pedido

Anexo XI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1.1. A despesa total orçada de R\$ 369.846,50 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentária nº 691.693, Reserva Orçamentária nº 873; 874 – Classificação: 02.00.00.02.24.00.02.24.01.27.812.0068.1138.4.4.90.51.00,
- 1.2. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2022 (suplementadas se necessário);
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório;

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. **PARTICIPANTES:** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;
 - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;
 - 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br;
- 2.2. **VEDAÇÕES.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
 - 2.2.1. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.2.2. Estrangeira que não funcionem no País;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas);

2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCE/SP;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCE/SP

2.3. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. USO DO SISTEMA BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”);

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico;

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

2.7. **DIREITO DE PREFERÊNCIA.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o **item 5.6**, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no **item 5.9.6**, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. **PROPOSTAS:**

3.1. **ENVIO.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

3.2. **PREÇOS.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

3.2.3. **SIMPLES NACIONAL.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro;

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **item 3.2.3** deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo;

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o **item 3.2.3.1**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

3.3. REAJUSTE. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

3.4. VALIDADE DA PROPOSTA. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. Marca e modelo do produto ofertado (O que Couber);

3.6. O prazo para entrega dos deverá seguir a programação da Secretaria requisitante.

3.7. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

3.8. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

4. HABILITAÇÃO:

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e Conforme o caso; e ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

4.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (se houver); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**;

4.1.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS**

4.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

4.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

4.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

4.1.2.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.1.2.8.1. Implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

4.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3.3. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

4.1.4. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

4.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.1.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

4.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**, atestando que a empresa:

4.1.5.1.1. se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

4.1.5.1.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

4.1.5.1.3. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

4.1.5.1.4. Em se tratando de sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência, referida no item 4.1.3;

4.2.2. O Pregoeiro(a), a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no **item 4.1.5** deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (exigidas nos **itens 4.1.3 e 4.1.4**), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes;

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no **item 4.1.2** deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação;

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO:

5.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. ANÁLISE. A análise das propostas pelo Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

5.2.1.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

5.2.1.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

5.2.1.3. apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do **item 2.2** deste Edital;

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **10 de 85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.2.4. Poderá ser desclassificada as propostas das licitantes que se encontrar off-line no sistema, ou aquelas que não responder o chat com as devidas solicitações do Pregoeiro(a), pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito;

5.2.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas;

5.4. **LANCES.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no **item 5.4.2**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 5,00** (cinco reais) e incidirá sobre o valor unitário do item/total do item/total do lote/total do objeto;

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos;

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o **item 5.4.3** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no **item 5.4.3.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação;

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **11** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances;

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no **item 5.4.3**;

5.5. **CLASSIFICAÇÃO.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante;

5.6. **EMPATE FICTO.** Com base na classificação a que alude o **item 5.5**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio;

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **item 5.6.1**;

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **item 5.5**, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7. NEGOCIAÇÃO. O Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

5.8. ACEITABILIDADE. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado;

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame;

5.8.3.1. O Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários;

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**;

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 5.8.3**, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro(a);

5.9. EXAME DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.9.1. Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no **item 4** deste Edital;

5.9.2. Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no **item 4** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

5.9.3. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação;

5.9.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o **item 5.9.2**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o **item 5.9.3**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nos **itens 5.9.2 e 5.9.3**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

5.9.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante do **item 5.9.3** deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

5.9.5.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93; ou

5.9.5.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.9.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.9.6.1. A prerrogativa tratada no **item 5.9.6** abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste **item 5.9**;

5.9.7. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.;

5.9.8. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.9.9. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico;

5.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE ME / EPP / COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do **item 5.9.6** deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea **item 5.9.6**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no **item 5.10** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista;

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o **item 5.10**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação;

5.13. LICITAÇÃO FRACASSADA. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos **itens 5.10 a 5.12**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **item 5.5**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. RECURSOS. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos **itens 5.10 a 5.12**, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema;

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Prefeitura do Município de Cajamar;

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “**RECURSO**”. A apresentação de documentos relativos

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **16 de 85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no **item 6.2**;

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no **item 6.1** importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.6. HOMOLOGAÇÃO. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

6.7. ADJUDICAÇÃO. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. DESCONEXÃO. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

7.2. EFEITOS. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

7.2.1. fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

7.2.2. durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital;

7.2.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Os prazos, locais e condições de entrega constam do **Anexo I – Termo de Referência.**

9. RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. As formas e condições de recebimento constam do **Anexo I – Termo de Referência.**

10. PAGAMENTOS:

10.1. As condições e forma de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência.**

11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO IX) e/ou Pedido de Fornecimento (ANEXO X);

11.2. A Detentora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;

11.3. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Detentora (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação dos documentos elencados no **item 3**, no que couber, munido de sua cédula de identidade, uma vez comprovado, quando o caso, o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;

11.4. A assinatura do contrato está condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do **item 4**);

11.5. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora estará dispensada de atualizá-las.

11.6. Constituem também condições para a celebração da contratação:

11.6.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:

11.6.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:

11.6.2.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

11.6.3. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições na fase de habilitação, fica essa atrelada às condições do **item 5.10**;

11.6.4. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes Registradas, caso hajam, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

11.6.4.1. Na hipótese de convocação das demais licitantes registradas, deverão ser as mesmas obrigadas a atender/cumprir todas as disposições, no que couber, deste item (**item 11.2**);

12. SANÇÕES:

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar avença, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis;

12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na avença; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Municipalidade a rescindir unilateralmente o instrumento, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência);

12.3. Aplicam-se aos instrumentos avençados as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **19** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4. A aplicação das sanções que tratam o **item 12.3**, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d)** Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do item 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Secretaria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do item 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o avença, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **20** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 12.4.2.3**;

12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à empresa que firmou avença as seguintes penalidades:

12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação;

12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 12.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 12.4.2.4**;

12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002;

12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

eventuais créditos que a empresa que firmou avença tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

12.4.2.7. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à empresa que firmou avença, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do item 12.4.

12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente a empresa de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar instrumento de avença, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do item 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) não mantiver a proposta de preço;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA ALÍNEA "e" do item 12.4.

12.4.5.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5.2. Da sanção estabelecida no **item 12.4.5.1** é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.4.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.6.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração;

12.4.6.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.6.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da empresa que firmou avença pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.6.4. A aplicação das penalidades não impede a Municipalidade de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela empresa que firmou instrumento de avença;

12.4.6.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados;

12.4.6.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br

12.4.6.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

13. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

13.1. FORMA. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

13.1.1. Somente serão tempestivas as impugnações e pedidos de esclarecimento formulados na forma descrita no **item 13.1** até dois dias antes da data e hora de abertura do presente certame;

13.2. DECISÃO. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública;

13.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso;

13.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3. ACEITAÇÃO TÁCITA. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. INTERPRETAÇÃO. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. OMISSÕES. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

14.3. ATAS. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio;

14.4. SIGILO DOS LICITANTES. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

14.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

14.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

14.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Cajamar, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas;

14.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço";

14.7. SANEAMENTO DE ERROS E FALHAS. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

14.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão;

14.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

14.8. PUBLICIDADE. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União (quando o caso); no Diário Oficial do Município; no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>) e; nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”;

14.9. PRAZOS. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

14.10. FORO. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 06 de junho de 2022.

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, sendo Academia ao Ar-livre; Academia de Calistenia e Playground no Município de Cajamar/SP, com a organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2.005 e 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICAÇÃO

3.1. Apresenta aquisição destinada a sanar as necessidades de equipamentos para a instalação de Academia ao Ar-Livre; Academia de Calistenia e Playground do município de Cajamar e atender a demanda de estruturação de espaços públicos que potencializem a qualidade da vida; a prática esportiva e a socialização.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

4.2 A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

4.3 A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

4.4 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2 Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de urna só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

5.3 A CONTRATADA deverá entregar o Objeto contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.4 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

5.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

5.6 P
restar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

5.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

5.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

- 5.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- 6.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5 Designar servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos.
- 6.9 A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos através dos telefones: 011 -4446- 0024, ocorrendo a entrega no horário de 8:00 às 17:00h, no endereço Oswaldo de Lorenzi, nº 122 — Jordanésia — Cajamar — SP.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação ficará (ão) sujeita (s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência.

7.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

7.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

base no subitem anterior.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

7.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

7.2.4. Fazer declaração falsa.

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora está isenta das penalidades mencionadas.

7.5. Assanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bense Serviços do município de Cajamar e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sempre juízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

7.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União; e
- ã) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

8.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente).

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 85

7



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, através do servidor Lucio de Paula Augusto - RE: 13.475, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11 LGAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte)

dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

11.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3 A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação de entrega do produto.

12 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

12.2 A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

12.3 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 85

2

A



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

contratante.

12.4 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

13.2 O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Aditivo ao

Contrato envolvendo aumento real de preços será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

15 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitável.

15.2 A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

15.3 Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

EDITAL ORIGINAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

16.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS — ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORIENTATIVA FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,3MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇA DE CORTE À LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	SUPINO PARA CADEIRANTE FABRICADO COM 4 TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 2", 1" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 0,90M COMPR.: 1,00M LARGURA: 0,90M.	5	Unid.		
3	REMADA PARA CADEIRANTE FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 2.1/2" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,85M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 1 1/4", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50X20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS RIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL À PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1900MM (C) X 670MM (L) X 1700MM (H).	5	Unid.		
5	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 2" E 3 1/2", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLASEMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 2240MM (C) X 350MM (L) X 1500MM (H).	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	ROTAÇÃO DUPLO FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1/2", 1", 2" E 3" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTemperismo. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 960MM (L) X 1200MM (H).	5	Unid.		
7	Simulador de Caminhada FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 1 1/2" E 2 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 30MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTemperismo. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 1100MM (L) X 1370MM (H)..	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	ADUTOR/ ABDUTOR DE PERNAS FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 50MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS	5	Unid.		
9	SURF DUPLO FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 40 X 20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1070MM (C) X 900MM (L) X 1200MM (H)..	5	Unid.		

EQUIPAMENTO DE CALISTENIA

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	URD.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE ABDOMINAL DUPLO EM AÇO INOX (ABNT 304) \, COM TUBO CENTRAL DE 4" POL.; TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL.; PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 3/16" POL. COM 04 FUROS, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE IMM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PISANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS	5	Unid.		
2	Equipamento Espalдар EM AÇO BJOX (ABNT 304), COM TUBO CENTRAL DE 4" POL., TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL., PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 3/16" POL., COM 04 FUROS, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE IMM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PISANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS-	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico- P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Jogo de Barra Paralela FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 3 /"E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,23M COMPR.: 1,50M LARGURA: 0,80M.	5	Jogo		
4	Jogo Barra Fixa EM AÇO INOX (ABNT 304) SOB DIFUSÃO DE 1 1/2", t 1/4", 3/16", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇAS DE CORTE A LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTO TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS (DIFUSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA), TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E RESISTENTE AO TEMPO. DIMENSÕES: 3500MM (C) X 250MM (L) X 2400MM (H).	5	Jogo		

PLAYGROUND INFANTIL

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Orientativa FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPESURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER Eficovado COM ORIENTAÇÕES DE USO EM DESTAQUE. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.		
2	Parque Infantil COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E ALTAMENTE RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, CONTÉM DUAS TORRES COM COBERTURA REMOLDADA, 1 (UM) TOBOGÃ, 1 (UMA) PASSARELA DE TUBO RETO DE 1,60M, 1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO COM PORTA, 1 (UMA) FICAVA ROTOMOLDADA COM 5 (CINCO) DEGRAUS E CORRIMÃO, 1 (UMA) RAMPA DE CORDAS COM PEGAMÃO, 2 (DOIS) GUARDA-CORPO ROTOMOLDADO E 1 (UM) BALANÇO ANEXO À TORRE COM 2 (DOIS) ASSENTOS E 1 (UM) JOGO DA VELHA. DIMENSÕES APROX. 9M(C) X 7M(L) X 2,5M(H).	5	Conjunto		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Balanço Adaptado BALANÇO FRONTAL TRIPLO, INCLUSIVO(1 CADEIRANTE+1 NAO CADEIRANTE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7@0 M LARGURA: 1,58 M COMPRIMENTO: 2,00 M PADRÃO DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3/4, 1/2, 1, COM ESPESSURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM, PROPORCIONALMENTE. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NOME MÍNIMO 2 MM, 4.75 MM, 6.35 MM. PISO COM	5	Unid.		
4	Carrossel Adaptado CARROSSEL DE SOLO, 4 LUGARES, INCLUSIVO (2 CADEIRANTES + 2 NÃO CADEIRANTES); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,10 M; LARGURA: 1,80M; COMPRIMENTO: 3,40M; PADRÃO DE FABRICAÇÃO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3/4, 1/2, 1, COM ESPESSURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM; PROPORCIONALMENTE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NOME MÍNIMO 2MM, 4,75MM, 6,35MM. PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE; SOLDA TIPO MIG. PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO. ROLAMENTOS COM DUPLA BLINDAGEM, PINTURA ELETROTÁTICA, MULTICOLORIDA, REVESTIDA POR RESINA POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL, SOLDA MIG DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Dados da Licitante	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone: [REDACTED]
E-Mail:	CNPJ:

Objeto: 1.1. Aquisição de material permanente, sendo Academia ao Ar-livre; Academia de Calistenia e Playground no Município de Cajamar/SP, com a organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos., conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORIENTATIVA FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,3MM, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇA DECORTADA A LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	SUPINO PARA CADEIRANTE FABRICADO COM 4 TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 2", 1" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 0,90M COMPR.: 1,00M LARGURA: 0,90M.	5	Unid.		
3	REMADA PARA CADEIRANTE FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 2.1/2" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,85M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 1 1/4", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50X20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS RIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL À PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1900MM (C) X 670MM (L) X 1700MM (H).	5	Unid.		
---	--	---	-------	--	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 2" E 3 1/2", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLASEMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 2240MM (C) X 350MM (L) X 1500MM (H).	5	Unid.		
6	ROTAÇÃO DUPLO FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1/2", 1", 2" E 3" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 960MM (L) X 1200MM (H).	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	SIMULADOR DE CAMINHADA FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 1 1/2" E 2 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 30MM, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 1100MM (L) X 1370MM (H)..	5	Unid.		
8	ADUTOR/ ABDUTOR DE PERNAS FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 50MM, COM ESPESSEZAS MÍNIMAS DE 1,5MM. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	SURF DUPLO FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETÂNGULAR DE 40 X 20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARAPROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1070MM (C) X 900MM (L) X 1200MM (H)..	5	Unid.		
---	--	---	-------	--	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPAMENTO DE CALISTENIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	URD.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE ABDOMINAL DUPLO EM AÇO INOX (ABNT 304) \, COM TUBO CENTRAL DE 4" POL.; TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL.; PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 3/16" POL. COM 04 FUROS, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE IMM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PISANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS	5	Unid.		
2	EQUIPAMENTO ESPALDAR EM AÇO BJOX (ABNT 304), COM TUBO CENTRAL DE 4" POL., TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL., PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 3/16" POL., COM 04 FUROS, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE IMM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PISANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS-	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico- P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	JOGO DE BARRA PARALELA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 3 /"E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTE, S. FARRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,23M COMPR.: 1,50M LARGURA: 0,80M.	5	Jogo		
4	JOGO BARRA FIXA EMAÇO INOX (ABNT 304) SOB D IVf NTÇOM DE 1 1/2", t t/4", 3 1/2", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTO TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTO SEM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS (DfSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA). TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E RESISTENTE AO TEMPO. DIMENSÕES: 3500MM (C) X 250MM (L) X 2400MM (H).	5	Jogo		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PLAYGROUND INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORIENTATIVA FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPES- SURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL À PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER EFICAZES COM ORIENTAÇÕES DE USO EM DESTAQUE. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPO- RTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E ALTAMENTE RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, CONTÉM DUAS TORRES COM COBERTURA RETOMOLDADO, 1 (UM) TOBOGÃ, 1 (UMA) PASSARELA DE TUBO RETO DE 1,60M, 1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO COM PORTAT., 1 (UMA) FICAVA ROTOMOLDADA COM 5 (CINCO) DEGRAUS E CORRIMÃO, 1 (UMA) RAMP A DE CORDAS COM PEGAMÃO, 2 (DOIS) GUARDA CORPO ROTOMOLDADO E 1 (UM) BALANÇO ANEXO A TORRE COM 2 (DOIS) ASSENTOS E 1 (UM) JOGO DA VELHA. DIMENSÕES APROX. 9M(C) X 7M(L) X 2,5M(H).	5	Conjunto		
3	BALANÇO ADAPTADO BALANÇO FRONTAL TRIPLO, INCLUSIVO (1 CADEIRANTE + 1 NÃO CADEIRANTE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7@0 M LARGURA: 1,58 M COMPRIMENTO: 2,00 M PADRÃO DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3", 1", 1", COM ESPESSURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM, PROPORCIONALMENTE. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM MÍNIMO 2 MM, 4,75 MM, 6,35 MM. PISO COM	5	Unid.		
4	Carrossel Adaptado CARROSSEL DE SOLO, 4 LUGARES, INCLUSIVO (2 CADEIRANTES + 2 NÃO CADEIRANTES); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,10 M; LARGURA: 1,80M; COMPRIMENTO: 3,40M; PADRÃO DE FABRICAÇÃO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3", 1", 1" COM ESPESSURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM; PROPORCIONALMENTE CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 2MM, 4,75MM, 6,35MM. PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE; SOLD A TIPO MIG. PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO. ROLAMENTOS COM DUPLA BLINDAGEM, PINTURA ELETROTÁTICA, MULTICOLORIDA, REVESTIDA POR RESINA POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL, SOLD A MIG DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	5	Unid.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código BEC e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

/

/

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: NUMÉRICO (POR EXTENSO) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** do Edital.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____;
_____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo
de sua participação neste certame.

Local: _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Eu, _____ (nome completo); portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão supracitado, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 126/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTL 34, DA LEI FEDERAL Nº

11.488/2007

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Eu, _____ (nome completo); portador do RG nº _____
e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (nome
empresarial), interessado em participar do Pregão supracitado, **DECLARO**, sob as penas da Lei
que:

1. O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federa nº 12.690/2012;
2. A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Eu _____ (nome completo); RG nº _____;
_____; Representante Legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____;
_____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I.prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II.comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III.comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV.no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DIVERSAS

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; interessada
em participar do presente Pregão; DECLARO, sob as penas da lei que:

1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Orientativa FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,3MM, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PEÇA DE CORTE À LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPORTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.	R\$ 2.397,97	R\$ 11.989,88

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Supino para Cadeirante FABRICADO COM 4 TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 2", 1" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EMPOLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO- TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 0,90M COMPR.: 1,00M LARGURA: 0,90M.	5	Unid.	R\$ 2.920,83	R\$ 14.604,18
3	Remada para Cadeirante FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 2.1/2" E 3", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES). FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,85M COMPR.: 1,10M LARGURA: 1,10M.	5	Unid.	R\$ 2.652,82	R\$ 13.264,12

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Puxador de Costas com Peitoral FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 1 1/4", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50X20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS RIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-O INSENSÍVEL À PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1900MM (C) X 670MM (L) X 1700MM (H).	5	Unid.	R\$ 4.743,50	R\$ 23.717,51
---	---	---	-------	--------------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Pressão de Pernas Duplo FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1", 2" E 3 1/2", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLASEMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 2240MM (C) X 350MM (L) X 1500MM (H).	5	Unid.	R\$ 2.786,46	R\$ 13.932,32
6	Rotação Duplo FABRICADO COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 1/2", 1", 2" E 3" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, BANCO E ENCOSTO ESTAMPADOS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 960MM (L) X 1200MM (H).	5	Unid.	R\$ 1.953,43	R\$ 9.767,17

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Simulador de Caminhada FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 1 1/2" E 2 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 30MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1200MM (C) X 1100MM (L) X 1370MM (H)..	5	Unid.	R\$ 3.916,33	R\$ 19.581,66
8	Adutor/ Abdutor de Pernas FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 50 X 50MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM. PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS	5	Unid.	R\$ 3.522,68	R\$ 17.613,44

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Surf Duplo FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1", 2" E 3 1/2", E TUBO RETANGULAR DE 40 X 20MM, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE À LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, PEDALEIRAS ESTAMPADAS, ROLAMENTOS TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARAPROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS TORNANDO-OS INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER ESCOVADO COM AS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM DESTAQUE. DIMENSÕES: 1070MM (C) X 900MM (L) X 1200MM (H)..	5	Unid.	R\$ 2.454,41	R\$ 12.272,05
---	--	---	-------	--------------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **68** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPAMENTO DE CALISTENIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	URD.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Abdominal Duplo EM AÇO INOX (ABNT 304) \, COM TUBO CENTRAL DE 4" POL.; TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL.; PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDADA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 3/16" POL. COM 04 FUROS, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE IMM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PLASANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS	5	Unid.	R\$ 3.358,01	R\$ 16.790,09

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Equipamento Espaldar EM AÇO BJOX (ABNT 304), COM TUBO CENTRAL DE 4" POL., TUBOS SECUNDÁRIOS COM 1" E 1 1/2 POL., PERFIL RETANGULAR COM 2MM DE ESPESSURA, SOLDA MIG COM ARAME INOX 1,6MM, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO D'INOX 3/16" POL., COM 04 Furos, BARRA ROSQUEADA, PORCAS E ARRUELAS EM INOX DE 1/2" POL. FIXADA COM SIKADUR. ACABAMENTOS DOS BANCOS E ENCOSTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. PEGADAS ANATÔMICAS, COM MANOPLAS EMBORRACHADAS A QUENTE ANTIDERRAPANTE, BRAÇOS LATERAIS COM ACABAMENTOS EMBORRACHADOS, PISANTES ANTIDERRAPANTES, COM ABAS LATERAIS-	5	Unid.	R\$ 2.424,78	R\$ 12.123,92
3	Jogo de Barra Paralela FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 3" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO PARA PROTEÇÃO, PLAQUETAS EM ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. FARRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16779/2019. ALTURA: 1,23M COMPR.: 1,50M LARGURA: 0,80M.	5	Jogo	R\$ 2.004,50	R\$ 10.022,68

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Jogo Barra Fixa EMAÇO INOX(ABNT 304)SOB D IVf NTÇÔM DE I 1/2", t t/4",3 1/2",COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LASER, EIXOS MACIÇOS E USINADOS, ROLAMENTO TIPO 2RS, MANOPLAS EMBORRACHADAS, BATENTES EMBORRACHADOS, PORCA.S.E PARAFUSOS ANTIOXIDAHTES, ACABAMENTOSEMPLÁSTICO INJETADO, TAMPAS EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS (DfSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA).TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E RESISTENTE AO TEMPO. DIMENSÕES: 3500MM (C) X 250MM (L) X 2400MM (H).	5	Jogo	R\$ 3.321,97	R\$ 16.609,86
---	---	---	-------------	--------------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PLAYGROUND INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Orientativa FABRICADO COM TUBO DE AÇO REDONDO SOB DIMENSÕES DE 1" E 3", COM ESPES- SURAS MÍNIMAS DE 1,5MM, PROCESSO DE SOLDA MIG, PEÇAS DE CORTE A LASER, PORCAS E PARAFUSOS ANTIOXIDANTES, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, PARA PROTEÇÃO TORNANDO-O INSENSÍVEL À PENETRAÇÃO DE ÁGUA. TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE AO INTEMPERISMO. ETIQUETAS EM POLIÉSTER E COVADO COM ORIENTAÇÕES DE USO EM DESTAQUE. ADESIVO ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E MATERIAL ESPECIAL PARA SUPO- RTAR AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. COM O LOGO E BRASÃO DO LOCAL.	5	Unid.	R\$ 2.397,97	R\$ 11.989,88

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Parque Infantil COMESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E ALTAMENTE RESISTENTE A AMBIENTES EXTERNOS, CONTÉM DUAS TORRES COM COBERTURA RETOMOLDADO, 1 (UM) TOBOGÃ, 1 (UMA) PASSARELA DE TUBO RETO DE 1,60M, 1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO COM PORTAT., 1 IMA FICAVA ROTOMOLDADA COM 5 (CINCO) DEGRAUS E CORRIMÃO, 1 (UMA) RAMPA DE CORDAS COM PEGAMÃO, 2 (DOIS) GUARDA CORPO ROTOMOLDADO E 1 (UM) BALANÇO ANEXO A TORRE COM 2 (DOIS) ASSENTOS E 1 (UM) JOGO DA VELHA. DIMENSÕES APROX. 9M(C) X 7M(L) X 2,5M(H).	5	Conjunto	R\$ 15.995,00	R\$ 79.975,00
3	Balanço Adaptado BALANÇO FRONTAL TRIPLO, INCLUSIVO (1 CADEIRANTE + 1 NAO CADEIRANTE); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 7@0 M LARGURA: 1,58 M COMPRIMENTO: 2,00 M PADRÃO DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3/8", 1/2", 1", COM ESPESURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM, PROPORCIONALMENTE. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM MÍNIMO 2 MM, 4.75 MM, 6.35 MM. PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE; SOLDA TIPO MIG. PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO. ROLAMENTOS COM DUPLA BLINDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA, MULTICOLORIDA, REVESTIDA POR RESINA POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL. SOLDA MIG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	5	Unid.	R\$ 8.835,28	R\$ 44.176,41

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico – P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Carrossel Adaptado CARROSSEL DE SOLO, 4 LUGARES, INCLUSIVO (2 CADEIRANTES + 2 NÃO CADEIRANTES); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,10 M LARGURA: 1,80M COMPRIMENTO: 3,40 M PADRÃO DE FABRICAÇÃO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DE 3 /,1 /, 1, COM ESPESSURAS DE PAREDE VARIANDO DE 2 A 1,2MM, PROPORCIONALMENTE. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 2 MM, 4,75 MM, 6,35 MM. PISO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE; SOLDA TIPO MIG. PORCAS E PARAFUSOS EM AÇO ZINCADO. ROLAMENTOS COM DUPLA BLINDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA, MULTICOLORIDA, REVESTIDA POR RESINA POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL. SOLDA MIG. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	5	Unid.	R\$ 8.283,33	R\$ 41.416,66
---	---	---	-------	--------------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

REFERENTE: PREGÃO Nº XX/XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XX

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: XXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXX

CONTRATADO: XX

CNPJ nº XX

ENDEREÇO: XX

REPRESENTANTE LEGAL: XX

QUALIFICAÇÃO: XX

RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo ...).

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (___ Modalidade da Licitação___) nº (___Nº da Licitação___) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. O prazo para entrega dos itens deverá seguir a programática da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, bem como disposto no Termo de Referência do instrumento convocatório.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.5.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

2.5.3. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou preposto, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório;

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Banco **XX** Agência **XX**; Conta **XXX**.

3.2.2. Em até **XX (XX)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal;

3.2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do inadimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die

3.2.4. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.5. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ **XX (XX)**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: **XX**; Classificação: **00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.**

3.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **XX (XX)** meses, contados a partir da data de sua **assinatura/emissão da ordem de fornecimento**, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data de início da vigência do Contrato, que será considerado como o mês de referência dos preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. **Não se Aplica.**

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no **Anexo I** do Edital; a Contratada obriga-se a:

6.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **78** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

6.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

6.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

6.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.7. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

6.1.8. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria Gestora no prazo e formas ajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

7.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados;

7.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar,

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

7.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

7.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por ela solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

7.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

7.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Indicar, formalmente, Servidor como fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES:

8.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no instrumento convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a Contratada declara conhecer integralmente.

9. CLÁUSULA NONA – FORO:

9.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETARIA INTERESSADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

NOME – RE – CARGO

NOME – RE – CARGO

ANEXO X – MODELO DE PEDIDO DE FORNECIMENTO

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **85**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra

Modalidade

Processo Nº

Vínculo A Classificar

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F / C.N.P.J. Nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Estadual

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local de Entrega

Conforme Edital

Endereço

Conforme Edital

Unidade Orçamentária

Validade

Conforme Edital

Prazo Entrega

Conforme Edital

Garantia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aplicação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bairro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº Telefone

(000) 0000-0000

Nº Fax

(000) 0000-0000

Inscr. Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha Nº

Prazo de Pagto Conforme Edital

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax: (11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total

Descontos (-)

Impostos (+)

Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Cesar Leandro Nascimento Conceição

Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico- P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 85



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EDITAL ORIGINAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro Nascimento Conceição	Fabiano Lima Rodrigues

Edital de Pregão Eletrônico– P.A. nº 1.590/2022
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP
Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 85